



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SETOR DE ENGENHARIA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO À PRAÇA BORGES DE MEDEIROS DE SÃO VICENTE DO SUL

Área total de intervenção: 2.469,50 m²

São Vicente do Sul

Abril / 2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SETOR DE ENGENHARIA**

Sumário

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	3
APRESENTAÇÃO.....	3
CONDIÇÕES GERAIS.....	4
MEMORIAL DESCRITIVO.....	5
1. PLACA DE OBRA.....	5
2. LOCAÇÃO DA OBRA.....	6
3. PREPARAÇÃO DO TERRENO E OBRA.....	6
4. REMOÇÕES.....	6
5. DRENAGEM.....	7
6. PASSEIO.....	8
6.1 PISO DE CONCRETO.....	8
6.2 PISO TÁTIL – DIRECIONAL E DE ALERTA.....	8
6.3 PISO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS.....	9
6.4 MEIO-FIO.....	9
7. FLOREIRAS.....	9
8. MURETAS DE ALVENARIA.....	10
9. BANCOS DE CONCRETO.....	10
10. LIXEIRAS.....	10
11. POSTES.....	11
12. LIMPEZA FINAL.....	11
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
14. DATAS E ASSINATURAS.....	14

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- SERVIÇOS: Revitalização de infraestrutura de acesso à Praça Borges de Medeiros de São Vicente do Sul
- LOCAL: Rua 7 de setembro Nº 1140, Centro, São Vicente do Sul/RS.
- MATRÍCULA: 12.202
- ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.469,50m²
- PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul – RS.
- TEMPO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 6 meses
- RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
 - Projeto Arquitetônico: Arq. Melanie Falcone Longhi CAU/RS A64390-4
 - Planilha orçamentária: Engº Civil Lucas Mazzoleni Pinto CREA/RS 212650

APRESENTAÇÃO

O presente memorial define os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, destinados à “Revitalização da infraestrutura de acesso à Praça Borges de Medeiros”, situada na cidade de São Vicente do Sul, objeto do Contrato de Repasse **MTUR nº 940632/2023 – Operação 1086614-10**.

A Praça Borges de Medeiros possui grande importância histórica para o município, na qual se localiza o Coreto, principal cartão postal da cidade, construído na década de 20. O local é utilizado para realização de eventos, recreações, esportes, descanso e contemplação.

Optou-se em iniciar a revitalização pela Rua 7 de Setembro, pois este lado da Praça é bastante utilizado pela população, onde se localizam os bares, restaurantes, comércio, a Rua Coberta e o Clube Vicentino, no qual se realizam os principais eventos da cidade. A principal preocupação foi proporcionar à população um espaço totalmente acessível desde a rua até o interior da Praça.

Logo, o projeto contempla a substituição de todo o passeio público da área a ser intervinda, a fim de atender às normas vigentes de acessibilidade, novas canaletas de drenagem, substituição do revestimento das muretas, reconstrução das floreiras,

instalação de bancos de concreto, lixeiras e substituição das lâmpadas dos postes existentes.

CONDIÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as especificações do presente memorial o qual complementa as informações do Projeto Arquitetônico (prancha gráfica) e tabela de orçamento onde os materiais e serviços a serem utilizados na obra são especificados. Caso ocorra qualquer tipo de divergência, comunicar ao autor do projeto, bem como ao responsável técnico pela fiscalização.

Competirá à firma contratada, executar todas as instalações provisórias para a correta execução dos serviços: tapumes, ligações provisórias, etc.

Na obra, a construtora se obriga a manter permanentemente uma equipe suficiente de operários e mestre de obras, que assegurem progresso satisfatório dos serviços, bem como obter materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra, no final do prazo fixado, prestando quaisquer esclarecimentos solicitados pela Fiscalização.

Todo pessoal a ser utilizado na obra para execução dos serviços, deverá ser registrado, especializado e com experiência comprovada na execução dos serviços solicitados.

Os equipamentos deverão ser de boa qualidade, boa procedência e com segurança suficiente para proteção do pessoal, como máquinas, ferramentas diversas, equipamentos de proteção individual e coletiva, etc.

Todas as despesas com materiais e equipamentos bem como o pagamento de mão de obra, ficarão a cargo da construtora, conforme contrato estabelecido entre as partes, cabendo, ainda, à construtora, a coordenação e gerenciamento do pessoal.

Os materiais deverão ser recebidos e estocados conforme especificação do fabricante, seguindo as normas vigentes;

Será considerado como similar o produto de outro fabricante que apresente as mesmas características técnicas, seja fabricado com os mesmos materiais básicos, e

que esteja rigorosamente dentro das prescrições normativas da ABNT, ficando a critério e sob a responsabilidade da Fiscalização aprovar, autorizar ou aceitar a sua utilização.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às normas específicas, sendo a mão de obra especializada e o acabamento esmerado.

Serão impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam o Memorial Descritivo e o Projeto Arquitetônico.

Qualquer dúvida, alteração de material ou projeto deverá ser autorizada por escrito pela Fiscalização.

A contratada deverá manter um acompanhamento técnico através de um Responsável Técnico Habilitado, que poderá ser Engenheiro Civil ou Arquiteto, o qual deverá comparecer diariamente na obra, no período de segunda a sexta-feira com suas devidas Responsabilidades Técnicas (RRT e/ou ART).

O Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra deverá preencher e assinar diariamente o Diário de Obra.

A contratada deverá manter no canteiro um Diário de Obras, onde serão registradas as ocorrências da obra, o qual será preenchido e assinado diariamente pelo responsável técnico da obra (Engenheiro Civil ou Arquiteto). O Diário de Obras será preenchido em duas vias, sendo que uma das vias será entregue à Fiscalização.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. PLACA DE OBRA

Deverá ser fixada placa de obra, de aço galvanizado, em local a ser definido pela Fiscalização. A placa deverá atender as exigências da CAIXA (1,5m x 3,0m), contendo dados da empresa e dos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos, pela execução, do proprietário, do fiscal e demais dados necessários.

2. LOCAÇÃO DA OBRA

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Quando necessário, a fiscalização deverá ser consultada para orientação e autorização do serviço.

3. PREPARAÇÃO DO TERRENO E OBRA

O preparo do terreno constará de limpeza e regularização da área a ser executada a obra, o que permitirá que a área fique livre de qualquer entulho ou restos de materiais, executando todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno com as cotas e níveis fixados pelo Projeto Arquitetônico e/ou Fiscalização.

A contratada providenciará a limpeza permanente do local durante todo o período de atividade, permitindo o fácil acesso e deslocamento de mão de obra e/ou Fiscalização, garantindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho e, inclusive, a desobstrução do local.

Durante a execução dos serviços, deverá ser utilizada sinalização no passeio público, com cones, barreiras e fitas para demarcar e limitar o acesso nos locais onde estiverem executando os serviços.

4. REMOÇÕES

As remoções deverão ser executadas de maneira a não prejudicar os elementos que permanecerão, bem como seu entorno como calçamento, iluminação etc.

Serão removidos o piso existente do passeio público e da entrada da praça, as floreiras de alvenaria, partes das muretas dos canteiros e as canaletas de concreto,

conforme em indicação no projeto. O revestimento de pedra existente nos canteiros será retirado para a sua substituição por outro (pedra portuguesa ou similar).

Todo e qualquer material considerado útil pela Fiscalização, para posterior uso pelo município, será removido, transportado e depositado em local indicado pela fiscalização.

Os resíduos dos serviços de limpeza e regularização da área, sem possibilidade de reutilização pela PMSVS, serão considerados entulhos e deverão ser transportados para local conveniente para posterior remoção e destinação conforme Resolução CONAMA nº 469/15.

Ficarão a cargo do construtor as despesas com transporte decorrente das remoções necessárias pelos serviços realizados.

5. DRENAGEM

As canaletas existentes serão totalmente substituídas por novas, as quais deverão ser executadas em alvenaria de tijolo maciço, sobre lastro de concreto magro na largura de 40cm e espessura 10cm.

A partir das canaletas de drenagem, o escoamento das águas pluviais deve ser direcionado, por tubos de pvc rígido para esgoto no diâmetro de 200mm, escavados e aterrados com areia, até posteriores caixas de inspeção já existentes no local. Serão substituídas algumas dessas tubulações, a serem definidas com o fiscal da obra.

A parte superior das canaletas deverão ser protegidas com tampa cega de concreto (largura 20cm) nos locais onde tem passagem de pedestres e acesso a escada e grelha de ferro fundido (largura 20cm) nos demais locais, conforme indicado em projeto.

6. PASSEIO

A pavimentação do passeio público será de bloco intertravado de concreto (10x20x6cm), na cor cinza. O piso tátil (direcional e alerta) de concreto (40x40cm) será assentado sobre o piso de concreto, que deverá ser rebaixado para que haja o nivelamento em ambos os pisos. Será feita uma faixa lateral de concreto de 60 cm adjacente ao piso tátil, conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

As rampas para travessias urbanas deverão ser executadas em concreto moldado no local com os devidos pisos podotáteis, inclinação máxima de 8,33% e demais itens de acessibilidade conforme NBR 9050/2015.

Caberá à Fiscalização a inspeção e a aprovação da demarcação, paginação, inclinações, níveis e demais esclarecimentos necessários à sua execução.

6.1 PISO DE CONCRETO

Após a limpeza e preparo do terreno, deverão ser realizados os trabalhos de nivelamento com lastro de brita graduada compactada (camada mínima de 4 cm), sobre a qual deverá ser colocada lona plástica antes da concretagem do piso. Após, será moldado no local o piso de concreto armado.

A execução da laje de piso será de concreto armado, espessura (8cm), alisado, acabamento polido aveludado, inclinação transversal máxima de 2%, com juntas de dilatação (serrada) indicadas em planta baixa.

6.2 PISO TÁTIL – DIRECIONAL E DE ALERTA

Deverão ser instalados, conforme a combinação indicada na planta baixa do projeto urbanístico.

O piso tátil a ser utilizado deverá ser em concreto (placas de 40 x 40cm) e deverá ser assentado sobre o piso de concreto, não havendo desnível com relação ao piso adjacente.

Serão com acabamento antiderrapante, pintura amarela, e instalação conforme a recomendação do fabricante.

A paginação do piso foi feita de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR9050/2015 e NBR16537/24, a fim de melhorar o deslocamento de portadores de necessidades especiais.

6.3 PISO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS

O pavimento é composto por uma sub-base de solo compactado e uma camada de areia com 5 cm de espessura para então ser assentado o bloco retangular de concreto de dimensões 20 x 10 cm e espessura 6 cm, os quais serão travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças.

Após o assentamento dos blocos deverá ser espalhada uma camada de pó de pedra e feita uma compactação mecânica vibratória com rolo ou placa para proporcionar o travamento do pavimento.

6.4 MEIO-FIO

Os meios-fios existentes no limite das ruas que circundam a praça serão recolocados e alinhados com o nível da calçada.

7. FLOREIRAS

As floreiras serão reconstruídas em blocos cerâmicos maciços (5x10x20cm) assentados com argamassa de cimento, cal e areia.

As superfícies deverão ser chapiscadas e rebocadas e posteriormente receberão um revestimento em pedra portuguesa (ou similar) a ser escolhida com prévia apreciação dos responsáveis pelo projetos e autorização da fiscalização.

Internamente, as floreiras receberão uma camada com impermeabilizante.

8. MURETAS DE ALVENARIA

Nos locais onde forem necessárias a reconstrução das muretas de alvenaria (indicadas em projeto), deverão ser assentados os blocos cerâmicos maciços (5x10x20cm) com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:8.

Para execução do chapisco as superfícies deverão ser previamente molhadas, para aplicação da camada de argamassa o chapisco deverá estar curado por um período mínimo de 3 dias.

Serão revestidas em pedra portuguesa (ou similar) a ser escolhida com prévia apreciação dos responsáveis pelo projetos e autorização da fiscalização.

As superfícies a serem pintadas deverão estar secas e isentas de detritos, argamassa solta e poeira. Posteriormente, serão preparadas com uma demão de selador acrílico e acabamento final com duas demãos de tinta látex acrílica semi-brilho, Linha Premium.

9. BANCOS DE CONCRETO

Os bancos em bloco de concreto aparente deverão ser moldados in loco com fck 25 Mpa, seguindo as especificações e dimensões existentes em detalhamentos do projeto urbanístico.

O banco deverá receber tratamento superficial com lixamento e polimento. O acabamento das bordas deverá ser boleado. Em alguns locais, receberá revestimento em madeira com acabamento em verniz poliuretânico.

10. LIXEIRAS

As lixeiras serão duplas (1 cesto para lixo orgânico e outro para lixo seco) de capacidade volumétrica de 60 litros, com estrutura tubular de aço carbono e cestos vazados em chapa de aço e pintura no processo eletrostático. Medidas aproximadas

de 35cm de diâmetro cestos e 100cm altura da estrutura com tampas móveis. Serão instaladas 02 (duas) unidades.

11. POSTES

Serão substituídas as lâmpadas dos postes existentes, por lâmpadas LED 10W (base E27). Serão substituídas no total 36 (trinta e seis) lâmpadas.

12. LIMPEZA FINAL

O entulho, restos de materiais, e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos do local e receber o seu devido descarte.

A pavimentação e locais afetados pelos resíduos de obra deverão ser lavados, de modo geral, com água e sabão neutro; o uso de detergente, solventes e removedores químicos devem ser restritos e aplicados de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e pronta para utilização.

Os procedimentos indicados acima se estendem também a limpeza do gramado, ou seja, inclusive no entorno imediato que tenha sido afetado.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso sejam utilizados materiais e técnicas construtivas que não estejam contempladas neste Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, estes deverão seguir rigorosamente as orientações das normas técnicas (ABNT), as recomendações dos fabricantes de materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, com prévia apreciação e autorização da Fiscalização.

Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

É assegurada a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Executora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as

indenizações que possam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços no prazos pré-estabelecidos.

O recebimento de obras e serviços obedecerá à legislação vigente e NBR 5675 - recebimento de serviços e obras de engenharia e arquitetura.

14. DATAS E ASSINATURAS

Projeto Urbanístico

Melanie Falcone Longhi
Arquiteta e Urbanista
CAU/RS A64.390-4

Planilha Orçamentária

Lucas Mazzoleni Pinto
Engenheiro Civil
CREA/RS 212.650

Proprietário

Município de São Vicente do Sul – PMSVS

São Vicente do Sul/RS, 12 de abril de 2024.